



Boletim Pessoal XIV  
do mês de Junho de  
2021  
Expedido em  
28/06/2021

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

**PORTRARIA /INPI / Nº 34, DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Prorroga o prazo de vigência da Portaria INPI nº 119, de 16 de março de 2020, que trata do trabalho temporário em regime de teletrabalho, por força das medidas administrativas de prevenção à infecção e propagação da COVID-19, no âmbito do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 15 de agosto de 2021 a vigência da Portaria nº 119, de 16 de março de 2020, que estabelece o trabalho temporário e excepcional em regime de teletrabalho, por força das medidas administrativas de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19.

Art. 2º Manter, em caráter opcional, desde o início em 6 de julho de 2020, a autorização de comparecimento e trânsito de servidores na sede do INPI, para fins de readaptação ao trabalho presencial, de acordo com as diretrizes e escala integrantes do “Plano de Retorno às Atividades Presenciais”, publicado no Boletim de Pessoal do Instituto.

Art. 3º Até 10 de agosto de 2021, a Administração do INPI avaliará e poderá ajustar o andamento do “Plano de Retorno às Atividades Presenciais”, de acordo com os informes semanais da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, tendo em consideração os parâmetros de segurança adotados na área da saúde ocupacional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor no dia 29 de junho de 2021, nos termos do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

**CLÁUDIO VILAR FURTADO  
PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 28/06/2021, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0454998** e o código CRC **29A6F144**.

---

**Referência:** Processo nº 52402.002368/2020-35

SEI nº 0454998